

RELATÓRIO

RESPOSTA QUESTIONAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Trata-se de questionamento encaminhado via e-mail, no uso do direito previsto na legislação vigente e nos termos do Edital, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 04/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnicos especializados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação nos processos de apoio: ao desenho das soluções de software, ao desenvolvimento das soluções de software, à manutenção das soluções de software, às operações de infraestrutura, ao desenvolvimento das soluções analíticas e à entrega das soluções de software.

2. O questionamento preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente.

3. Abaixo seguem as perguntas com as devidas respostas:

PERGUNTA: Entendemos que o preposto não precisará ficar alocado nas dependências do órgão. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Está correto, conforme se pode constatar no disposto no item 9.28 – “a”, do Anexo I, Termo de Referência:

9.28. Instruir o preposto a:

a) ser acessível ao CONTRATANTE, por intermédio de número de telefones fixos e celulares que serão informados no momento da indicação do preposto;

PERGUNTA: Entendemos que o percentual de 6% (tempo adicional de serviço) apresentado na planilha de preço (Anexo II) será pago mensalmente desde o início da prestação dos serviços. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O Adicional de Tempo de Serviço será paga de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho e de acordo com o tempo comprovado de serviço de cada profissional na empresa, até o limite máximo de 6%

PERGUNTA: Entendemos que os percentuais de Custos indiretos (5%) e Lucro (7%) refere-se ao máximo permitido a ser apresentado. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Está correto o entendimento, conforme o disposto no item 8.17 do Edital:

8.17. Para composição do CITL, a licitante deverá considerar os **limites máximos** de cada linha da planilha abaixo estabelecidos, respeitando o seu respectivo regime de tributação, e observar as condições estabelecidas neste Edital.

Brasília, 11 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello dos Santos Lopes, PRESIDENTE DA CPL**, em 11/02/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1794466** e o código CRC **994DAB42**.

